

LEI Nº 1141/ 2010.

“Dispõe sobre a concessão de Título de Mérito Desportivo ao Sr. Custódio Andrade e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Mérito Desportivo no Município de Simonésia ao Sr. Custódio Andrade.

Art. 2º - A presente concessão da honraria preconiza pela presente Lei, deverá ser precedida de Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser definida conjuntamente com as demais honrarias propostas pelos demais vereadores.

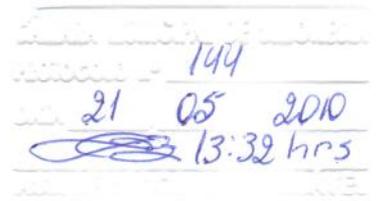
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento do Município.

Art. 4º - O impacto orçamentário e financeiro das despesas autorizadas por esta Casa Legislativa não afetam as metas fiscais do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Simonésia – MG, em 18 de maio de 2010.


MARINALVA FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL


144
21 05 2010
13:32 hrs